



**PROJETO DE LEI Nº 019/15**

**Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao Fundo de Assistência Social – Programa Piso de Alta Complexidade/Idosos.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir o Fundo de Assistência Social com a seguinte classificação orçamentária:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2496.0000 – Piso Alta Complexidade/Idoso  
3.3.50.43.00 – 05.500.022 – Subvenções Sociais.....R\$ 128.000,00

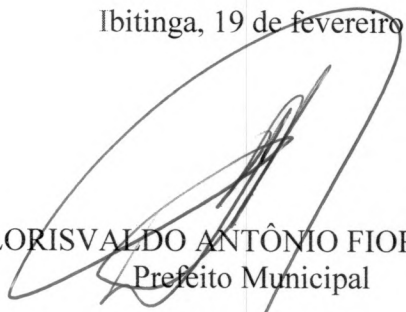
**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

**Art. 3º.** O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2492.0000 – Convênio Tribunal de Justiça  
(220) 3.3.50.43.00 – 05.500.020 – Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 168/15**  
**Ibitinga, 19 de fevereiro de 2015.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei nº 19/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial, destinado a suprir o Fundo Municipal de Assistência Social, especialmente para o Programa Piso de Alta Complexidade/Idoso, na transferência de subvenções às entidades: Associação Cristã de Proteção à Criança e ao Adolescente – Projeto Criança Feliz na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Associação Senhor Bom Jesus – Asilo – no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Esclarecendo aos senhores Vereadores, é possível dizer que nos anos passado e atual, o programa continua em atividade, sendo certo que este ano foi ampliado com recurso para subvencionar a Associação Senhor Bom Jesus – Asilo.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência no encaminhamento das ações de referido programa, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

